

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 23/2024 – GP

CRATO - CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inc. XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a reformulação do Estatuto Social da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, registrada sob o NIRE de nº 23300043979, em 12 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a alínea “a”, do Art. 21 do atual Estatuto Social da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, a qual dispõe que o Presidente da SAAEC é nomeado e demissível “ad nutum” pelo Prefeito Municipal do Crato, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 143, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 23, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, o Membro da Diretoria Executiva abaixo qualificado:

I – Presidente: **JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 076.540.064-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 73/2024 - GP
CRATO - CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO ANDRÉ CARVALHO BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 630.955.303-82, do cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 74/2024 - GP
CRATO - CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RILDON SALVIANO LIMA, inscrito no CPF sob o nº 686.897.803-00, para o cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 75/2024 – GP
CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANNY BANTIM FELICIO CALOU, inscrita no CPF sob o nº 004.192.863-65, para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19/2024 – SEAD
CRATO - CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR VITÓRIA RÉGIA SILVA COELHO, inscrita no CPF sob o nº 065.608.043-48, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/2024 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VITÓRIA RÉGIA SILVA COELHO, inscrita no CPF sob o nº 065.608.043-48, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DO GABINETE, simbologia CDS 03, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21/2024 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MABEL APOLINÁRIO DE ARAUJO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 070.544.823-10, para o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DO CENTRO DE ZOONOSES, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22/2024 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 032.531.923-50, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANIMAL, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23/2024 – SEAD
CRATO - CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA IVONEIDE MARTINS CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº 172.166.483-15, do cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/2024 – SEAD
CRATO - CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA HOLANDA NETA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 276.369.173-00, do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25/2024 – SEAD
CRATO - CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ROSIMEIRY NUNES BRAGA, inscrita no CPF sob o nº 325.266.523-91, do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 26/2024 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROSIMEIRY NUNES BRAGA, inscrita no CPF sob o nº 325.266.523-91, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR I, simbologia CDE 01, com lotação no COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO FELICIO CAVALCANTI, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27/2024 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARTA MARIA DA SILVA LEONARDO, inscrita no CPF sob o nº 623.014.203-10, para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no EEIEF LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28/2024 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JAIR SAMPAIO DE AQUINO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 703.438.453-34, para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no EEIEF EM TEMPO INTEGRAL PASTORAL DO MENOR, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29/2024 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA LUDEVANA BEZERRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 020.567.273-66, para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no EEIEF JOSÉ PEIXOTO DE LIMA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30/2024 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA EDILANIA NUNES SUASSUNA, inscrita no CPF sob o nº 880.010.163-15, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação no CEI JOSÉ ISAIAS DE OLIVEIRA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31/2024 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOCSÃ SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 283.549.598-30, para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no EEIEF SÔNIA CALLOU, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32/2024 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA HOLANDA NETA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 276.369.173-00, para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no EEIEF 08 DE MARÇO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33/2024 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SOCORRO MÁRCIA GOMES TORRES, inscrita no CPF sob o nº 426.162.123-15, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR II, simbologia CDE 02, com lotação no EEIEF DOM VICENTE DE PAULA ARAÚJO MATOS, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 65/2024-SMS
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 03/03/2024 a noite e retornando no dia 04/03/2024.

NOME	Marianne Sedrim Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	814.120.023-20	PERÍODO	03 e 04 de março de 2024
CARGO	Técnica de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 01 de março de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 66/2024-SMS
CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JORGE LUCIANO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 03/03/2024 a noite e retornando no dia 04/03/2024.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	03 e 04 de março de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 01 de março de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 04/03/2024 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **NUTRICIONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	PSS-2579622	ANDRYELLE BRITO LEITE SANTOS	49,5
5º	PSS-1843851	CRISTIANA PEREIRA EVANGELISTA SOARES	45

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Dois (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 01 de março de 2024.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

EXTRATO FINAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023 SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, em cumprimento consoante a Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 13.019, de 2014/2014 e suas alterações, na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Municipal 1.423/90 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crato-CE, na Lei Municipal 1.563/94 que altera a Lei 1.423/90, na Lei 2.940/2013 que cria o Fundo Municipal dos da Criança e do Adolescente, na Lei 13.019/2014 Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, na Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, na Resolução nº 194, do CONANDA, de 10 de julho de 2017, na Resolução 455/2022 do CEDCA, de 19 de janeiro de 2022, e na Resolução 485/2022 do CEDCA, de 16 de fevereiro de 2022, Lei Municipal nº 4.022/2023, com atribuição de condução dos trabalhos pela Comissão de Seleção - SMDS, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o EXTRATO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023- SMDS, cujo objeto é a seleção de 10 (dez) propostas para celebração de Termo de Colaboração financiados com recursos do FMDCA no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) cada um, a ser desenvolvido pelas Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais de atendimento direcionado a crianças, adolescentes, e suas famílias registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crato-CE, conforme condições estabelecidas no Edital.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

1) PROJETO VERDE VIDA - CNPJ nº 03.324.672/0001-40, localizado no Sítio Catingueira, 125 – Ponta da Serra, CEP: 63138-000 – CRATO – CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Seleção do projeto **“CRIANDO ESPERANÇA PARA UM FUTURO MELHOR – CAMINHOS DA LEITURA”** Termo de Colaboração no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do Objeto consoante ao **Eixo 01** do Edital 04/2023 indicado pela entidade a saber: **Incentivo à leitura e combate à evasão escolar** a ser financiado com recursos do FMDCA no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

SITUAÇÃO DA PROPOSTA: CLASSIFICADA.

2) PROJETO NOVA VIDA - CNPJ nº 01.487.084/0001-00, localizado NA Rua São Francisco, 25 – Pinto Madeira, CEP: 63.101-060 – CRATO – CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. seleção do projeto **“NOVA VIDA NA RÉGUA: OPORTUNIZANDO APRENDIZAGEM E GERAÇÃO DE RENDA PARA ADOLESCENTES”** Termo de Colaboração no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do Objeto consoante ao **Eixo 03** do Edital 04/2023 indicado pela entidade a saber: **(Realização de cursos capacitação e formação profissional, oficinas, com foco na geração de renda e oportunidades decentes e seguras de aprendizagem para adolescentes oriundos da rede de ensino público do município de Crato)** a ser financiado com recursos do FMDCA no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

SITUAÇÃO DA PROPOSTA: CLASSIFICADA.

3) SOCIEDADE DE APOIO Á FAMÍLIA CARENTE - SOAFAMC - CNPJ nº 06.740.971/0001-54, localizada a Travessa Brejo Santo, 05 – Palmeiral, CEP: 63100-565 – CRATO – CE., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Seleção do projeto **“CIRANDA DA PROTEÇÃO”** Termo de Colaboração no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do Objeto consoante ao **Eixo 02** do Edital 04/2023 indicado pela entidade a saber **(Fortalecimento e potencialização de ações de enfrentamento às violações de direitos, com destaque para violência doméstica, violência sexual e trabalho Infantil nas suas piores formas)** a ser financiado com recursos do FMDCA no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

SITUAÇÃO DA PROPOSTA: CLASSIFICADA.

4) INSTITUTO ARTE VIDA - CNPJ nº 02.229457/0001-06, localizada a Rua São Paulo, 296 – Bairro Muriti, CEP: 63132-175 – CRATO – CE., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Seleção do projeto **“SABOREANDO O PRAZER DA LEITURA, TRANSFORMANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM UM SER PENSANTE E ATUANTE”** Termo de Colaboração no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do Objeto consoante ao **Eixo 01** do Edital 04/2023 indicado pela

entidade a saber: **(Incentivo à leitura e combate à evasão escolar.)** A ser financiado com recursos do FMDCA no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

SITUAÇÃO DA PROPOSTA: CLASSIFICADA

5) INSTITUTO PROELIUM - CNPJ nº 34636187/0001-36, localizada a Rua Ver. Paulo Severino, 10 – conjunto Filemon Lima Verde – Bairro Ns. de Fátima, CEP: 63130459 – CRATO – CE., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Seleção do projeto **“PROELIUM PELA INFÂNCIA: AÇÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CONJUNTO HABITACIONAL FILEMON LIMAVERDE”** Termo de Colaboração no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do Objeto consoante ao **Eixo 02** do Edital 04/2023 indicado pela entidade a saber **(Fortalecimento e potencialização de ações de enfrentamento às violações de direitos, com destaque para violência doméstica, violência sexual e trabalho Infantil nas suas piores formas)** a ser financiado com recursos do FMDCA no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

SITUAÇÃO DA PROPOSTA: CLASSIFICADA

6) ASSOCIAÇÃO ECOS DE ESPERANÇA DO CARIRI - CNPJ nº 30.012.367/0001-96, localizada a Rua Plínio Cavalcante, 235 – Bairro Alto da Penha, CEP: 63.104-160 – CRATO – CE., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Seleção do projeto **“ECOANDO ARTE E CULTURA”** Termo de Colaboração no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do Objeto consoante ao **Eixo 04** do Edital 04/2023 indicado pela entidade a saber: **(Promover oficinas de artes e cultura buscando o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes nas áreas vulneráveis do município, qualidade de vida, a ludicidade e ações preventivas de mortes de crianças e adolescentes por causas externas (homicídio, suicídio e acidentes de trânsito)** a ser financiado com recursos do FMDCA no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

SITUAÇÃO DA PROPOSTA: CLASSIFICADA

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução dos projetos presentes nos Termos de Colaboração é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo a transferência do recurso realizada até 30 (trinta) dias após a assinatura dos Termos de Colaboração. A administração pública municipal transferirá, para execução de cada termo de colaboração o importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correndo a despesa mediante o Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, correndo a despesa à conta da Unidade Orçamentária: 15.03. Dotação Orçamentária: 08.122.0021.2.144 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SMDS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 18990000.01 – Recursos Destinados aos direitos da criança e do adolescente. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados/transferidos em conta bancária específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência tem início na data e assinatura do Termo de Colaboração e encerramento no mês de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 29/02/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 13.019, de 2014/2014 e suas alterações, na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Municipal 1.423/90 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crato-CE, na Lei Municipal 1.563/94 que altera a Lei 1.423/90, na Lei 2.940/2013 que cria o Fundo Municipal dos da Criança e do Adolescente, na Lei 13.019/2014 Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, na Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, na Resolução nº 194, do CONANDA, de 10 de julho de 2017, na Resolução 455/2022 do CEDCA, de 19 de janeiro de 2022, e na Resolução 485/2022 do CEDCA, de 16 de fevereiro de 2022, Lei Municipal nº 4.022/2023

Crato – CE, 01 de março de 2024.

TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 04/03/2024 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **ENTREVISTADOR - VISITADOR SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
51º	PSS-7525419	ANA PAULA ALVES TAVARES	10

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 01 de março de 2024.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria N.º 027/2.024.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 017/2024,

RESOLVE:

Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 12 de outubro de 2.023 (data do óbito), em favor da **Sra. Aracussam Wada Melo de Souza**, portadora da identidade n.º 16.918.179-0 SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 144.362.993-68, na condição de cônjuge superstite, requer a concessão do benefício de Pensão por Morte do **Sr. José Henrique de Souza**, portador da identidade n.º 16.918.327 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 136.777.643-00, outrora ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula n.º 26201, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, cujo óbito se deu em 12 de outubro de 2023, com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I e no art. 48, inciso II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato – PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019, fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Remuneração em setembro de 2023	-	R\$ 2.141,82	Art. 48, II da Lei n.º 2.630/2010.
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 2.141,82			
RATEIO DO BENEFÍCIO			
NOME DO BENEFICIÁRIO			VALOR
Quota-parte de Aracussam Wada Melo de Souza (viúva).....			R\$ 2.141,82

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de outubro de 2.023 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Março de 2.024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0107019/2021-GP

Portaria N° 028/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 023/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Eliseuda Ferreira Ribeiro**, portadora da identidade n.º 2341613/92 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 560.011.343-91, ocupante do cargo efetivo de Professora V, ref. 7, matrícula n.º 2285, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em janeiro de 2.024	-	R\$ 3.827,45	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 3.999/2023.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 765,49	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 382,74	Lei n.º 2.643/2010
Quinquênios	5%	R\$ 191,37	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporado através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.o 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 5.167,05			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Março de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

Portaria n° 030/2024

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 026/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Genelucia Pereira do Nascimento**, portadora da identidade n.º 2007274730-1 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 743.984.153-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 8, matrícula n.º 1372, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Remuneração em janeiro de 2024	R\$ 1.762,34	Lei n.º 3.998/2023. Lei n.º 2.061/2001.
Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.762,34		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.460,24	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(10.806/10.950) \times 1.460,24]$	R\$ 1.441,04	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA:			R\$ 1.441,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Março de 2024

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP